

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1456

PROJETO DE LEI Nº 45/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças um crédito na importância de ... Cr\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4110 08421881.003.....Cr\$ 3.000.000,00

SERVICO MELHORAMENTO HABITACIONAL

06.02 3132 15814862.003..... 200.000,00

OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003..... 2.000.000,00

ESTRADAS MUNICIPAIS

07.03 3120 16885342.007..... 4.000.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003..... 8.000.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003..... 5.000.000,00

07.09 4110 10585751.011..... 4.000.000,00

TRÂNSITO

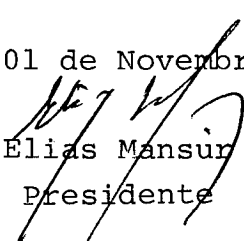
07.10 3120 16915732.003..... 200.000,00

T O T A L.....Cr\$ 26.400.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de Novembro de 1.983.-


Elias Mansur
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 45/83

Comissão de Justiça, Legislação e Contas, para dar parecer, das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de Outubro de 1983

Handwritten signature and 'Presidente' stamp

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças um crédito na importância de Cr\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento - em vigor:

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4110 08421881.003.....Cr\$ 3.000.000,00

SERVIÇO MELHORAMENTO HABITACIONAL

06.02 3132 15814862.003..... 200.000,00

OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003..... 2.000.000,00

ESTRADAS MUNICIPAIS

07.03 3120 16885342.007..... 4.000.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003..... 8.000.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003..... 5.000.000,00

07.09 4110 10585751.011..... 4.000.000,00

TRÂNSITO

07.10 3120 16915732.003..... 200.000,00

T O T A L.....Cr\$ 26.400.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 24 de outubro de 1.983.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, para dar parecer, das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de Outubro de 1983

Handwritten signature and 'Presidente' stamp

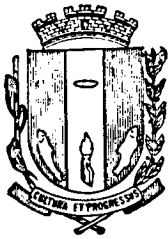
Handwritten signature and 'DR. FAUSTO VICTORELLI - Prefeito Municipal' stamp

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final.

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de novembro de 1983

Handwritten signature and 'Presidente' stamp

Handwritten signature and 'Presidente' stamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

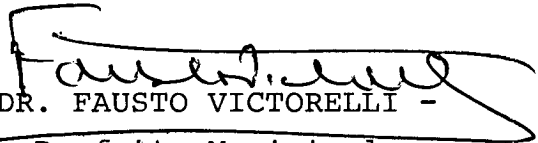
Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que ora remetemos a essa - Augusta Casa de Leis, visa autorizar a abertura de crédito-suplementar no valor de Cr\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), o qual irá atender despesas diversas, tais como: energia elétrica, aquisição de selos, pagamento da TELESP, combustíveis, cimento, materiais necessários à construção de duas salas de aula, reforma do prédio do posto de saúde de Cachoeira de Emas, e, outros-materiais diversos.

Na certeza de que os nobres senhores vereadores aprovarão o projeto em tela, solicitamos para a matéria, tramitação em regime de urgência de quarenta dias, com fulcro no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Com os respeitosos cumprimentos de estima e consideração, somos cordialmente


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

nº

Ao Projeto de Lei 45/83

Comissão de Justiça, Legisla-
ção e Redação.-

Esta Comissão, vistoriando o Projeto de Lei supra, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do - Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 26.400.000,00 suplementar às dotações do orçamento em vigor, nada -/ tem à opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 01/novº/1983.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Geraldo Sebastião Pavao

Relator

Antenor Franceschini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

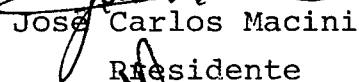
Ao Projeto de Lei nº 45/83

COMISSÃO DE FINANÇAS; OR-
ÇAMENTO E LAVOURA.-

Visa o Projeto de Lei supra, abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 26.400.000,00, suplementar às dotações do orçamento em vigor.

Esta Comissão, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 01 de Novembro 1983.


José Carlos Macini
Presidente


Ademir Alves Lindo

Relator

Orlando Pion
Membro